ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO OCTOGÉSIMO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas do dia doze de julho de dois mil e dezessete, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Quadragésima Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dezessete, da Décima Segunda Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do senhor Vereador **MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO,** secretariado pelo senhor Vereador **JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE,** o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Linoberg Barbosa de Almeida, Manoel Neves de Macedo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Sousa dos Santos, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Weslei Carlos Thomé e Zélio dos Santos Mota.** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Quadragésima Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Décima Segunda Legislatura de dois mil e dezessete. **EXPEDIENTES: Pequeno Expediente: Presidente** solicitou que fosse feita a leitura da Ata da 41ª Sessão Ordinária do dia 27/06/2017, a qual teve a leitura suprimida por solicitação do Vereador **Zélio Mota** e em consonância com os demais Vereadores, sendo **Aprovada** simbolicamente por Unanimidade dos vereadores Presentes. **LEITURA DOS EXPEDIENTES: Expedientes Oriundos do Poder Executivo: Ofício Nº. 19.021/2017** – da EMHUR, que encaminha respostas ao Ofício N.º 010/2017 do gabinete do vereador Ítalo Otávio. **Ofício Nº 20.266/2017** – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que encaminha resposta à Indicação nº 1.380/2017 de autoria do Poder Legislativo. **Ofício Nº 20.390/2017** – da EMHUR que encaminha resposta ao Requerimento n.º 028/2017, de autoria do vereador Ítalo Otávio. **Expedientes Oriundos do Poder Legislativo: Projeto de Lei N.º 087/2017**, de 10 de julho de 2017, de autoria do Vereador Genilson Costa, que dispõe sobre: "a proibição, comercialização ou distribuição de bebidas em garrafas de vidro e a utilização de recipiente de vidros em recinto fechado, privado ou público no Município de Boa Vista e dá outras providências". **Projeto de Lei Nº. 088/2017**, de 10 de julho de 2017, de autoria do vereador Genilson Costa, que dispõe sobre: "articulação entre as áreas de educação, assistência social e saúde para prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas Escolas Públicas do Município de Boa Vista e dá outras providências". **Indicações Nº 1577 e 1578/2017** – de autoria do vereador Prof.º Linoberg. **GRANDE EXPEDIENTE:** não houve inscritos. **Presidente** – anunciou o Intervalo Regimental de quinze minutos, o qual foi suprimido por solicitação do vereador **Zelio Mota** e em consonância com os demais Vereadores. **ORDEM DO DIA: Em Segunda Discussão e Votação: Projeto de Lei Nº 064,** de 04 de maio de 2017, de autoria do vereador Manoel Neves, que dispõe sobre a Obrigatoriedade de inserção de mensagem educativa de prevenção ao consumo de álcool e drogas em material escolar, no Município de Boa Vista, e dá outras providencias. Em Votação Nominal, o Projeto de Lei e seus pareceres foram **aprovados** por unanimidade dos vereadores presentes. Houve inversão de Pauta conforme solicitação do vereador Vavá do Thianguá e em consonância com os demais vereadores. **Projeto de Lei Nº 069,** de 11 de maio de 2017, de autoria do vereador Manoel Neves, que dispõe sobre. "Institui a Semana Municipal de Prevenção de Combate e prevenção ao suicídio e dá outras providencias". Em

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

Votação Nominal, o Projeto de Lei e seus pareceres foram **aprovados** por unanimidade dos vereadores presentes. **Em Única Discussão e Votação: Requerimento Nº. 053/2017** de autoria do vereador Mauricélio Fernandes, que seja apreciada uma **Moção de Pesar** dirigido aos familiares e amigos de Maria de Nazareth Barros Silva, que foi renomada empresaria no ramo de óticas que faleceu ontem, no início da tarde, nasceu no dia 11/03/1955. Em Votação Nominal o Requerimento foi **Aprovado** por unanimidade dos vereados presentes. **Projeto de Lei Nº. 010/2017**, de 17 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "declara área especial de interesse social – as áreas urbanas consolidadas recebidas em doação da União Federal, e dá outras providências". Em Votação Nominal, o Projeto de Lei e seus pareceres foram **Aprovados** por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº 011/2017**, de 17 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "declara área especial de interesse social – AEIS, à área registrada sob a matrícula Nº 12.542 – Bairro Jardim Tropical e dá outras providências". Em Votação Nominal, o Projeto de Lei e seus pareceres foram **Aprovados** por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº 012/2017**, de 17 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "altera o art. 4º da Lei nº. 1.209, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a desafetação e doação onerosa das quadras especificadas em anexo, localizadas nos loteamentos Jardim Equatorial I e II, destinadas ao uso residencial e dá outras providências". Em Votação Nominal, o Projeto de Lei e seus pareceres foram **Aprovados** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Em Segunda Discussão e Votação: Emenda Modificativa de Nº 001/2017**, ao Projeto de Lei Nº 066/2017, que modifica o Artigo 5º desta Lei, o qual passará a ter a seguinte redação: Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Em Votação Nominal, a Emenda Modificativa foi **Aprovada** por unanimidade dos vereadores presentes. **Emenda Aditiva Nº 001/2017** ao Projeto de Lei Nº 066/2017; que adite – se ao artigo 1º desta Lei o § 3º, com a seguinte redação: A placa a que se refere este artigo deve ser afixada em local visível, de acordo com o parágrafo anterior, a uma altura de dois metros, de frente para a rua, devendo medir oitenta centímetros de largura e quarenta de altura; o fundo da placa deve ser de cor branca e as letras pretas de três centímetros de largura e de cinco centímetros de altura. Em Votação Nominal, a Emenda Aditiva foi **Aprovada** por unanimidade dos vereadores presentes. **Emenda Aditiva Nº 002/2017** ao Projeto de Lei Nº 066/2017; que adite – se ao artigo 1º desta Lei o § 4º, com a seguinte redação: § 4º nos terrenos murados, a placa deverá ser afixada no muro em local de destaque a fim de lhe dar visibilidade. Em Votação Nominal, a Emenda Aditiva foi **Aprovada** por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº. 066/2017,** de 09 de maio de 2017, de autoria do vereador Aderval Rocha - Vavá do Thianguá que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de identificação dos terrenos baldios privados, edificados ou não existentes no Município de Boa Vista, e dá outras providências". Em Votação Nominal, o Projeto de Lei e seus pareceres foram **Aprovados** por unanimidade dos vereadores presentes. **Em Única Discussão e Votação: Mensagem de Veto N.º 001/2017**, de 03 de abril de 2017 – que dispõe sobre: Vetar totalmente, por razão de inconstitucionalidade no Projeto de Lei n.º 015, de 28 de março de 2017, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal dos Desbravadores, entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade, e dá outras providências. Em Votação Secreta, o Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto Nº. 002/2017**, de 10 de março de 2017 – que dispõe sobre: vetar totalmente, por razão de inconstitucionalidade o projeto de lei Nº 009, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de película de filtro solar nos ônibus da frota das empresas de transporte público do Município de Boa Vista e dá outras providências. Em votação Secreta, o Veto foi **Mantido**. **Mensagem de Veto Nº. 003/2017**, de 10 de março de 2017 – vetar totalmente, por razão de inconstitucionalidade o Projeto de Lei Nº. 001, de 28 de março de 2017, que torna preferencial todos os assentos de ônibus no transporte público na cidade de Boa Vista – de autoria do Poder Legislativo. Em Votação Secreta, o

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

Veto foi **Mantido. Mensagem de Veto Nº. 007,** de 26 de junho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: vetar totalmente, por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 031, de 16 de março de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: "institui o plano municipal de sensibilização e prevenção às doenças ocupacionais dos servidores de Boa vista e dá outras providências". Em Votação Secreta, o Veto foi **Mantido. Mensagem de Veto Nº. 008,** de 27 de junho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: vetar totalmente, por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Nº 020, de 07 de março de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: "a instalação de banheiros químicos e lixeiras nas feiras livres nos horários que menciona e dá outras providências". Em votação Secreta, o Veto foi **Mantido**. **Explicações Pessoais**: **Presidente**- Informou que haveria reunião dos moradores e representantes do Bairro Calungá e Sebastião Diniz no Plenarinho para tratar da forma que está sendo feita a retirada dos moradores, convidou os vereadores a participarem. **Vereador Genival Ferreira**- parabenizou e agradeceu a servidora Elizabete Costa pela passagem do seu aniversário e desejou – lhe felicidades. **Vereador Renato Queiroz**- elogiou e parabenizou esta Legislatura pelo bom desempenho de seus trabalhos e por conseguir fazer uma Sessão ir até o fim, que essa é a melhor Legislatura da Casa, com respeito ás passadas que considera todos como amigos, e que cada um sabe do seu dever. **Vereador Pastor Jorge** - parabenizou todos os moradores por participarem da sessão, ressaltou sua preocupação com a retirada dos moradores dos bairros citados e disse que o Projeto da Prefeita é muito bom. Vereador **Idazio da Perfil** – informou que votou a favor do Projeto, mas votou contra o sistema de fiscalização e colocação de pessoas que iria valorizar o imóvel. Solicitou que fosse designada uma pessoa particular e um funcionário da Caixa Econômica para fazer estas avaliações, porque os valores citados pelos fiscais da prefeitura são muito abaixo do valor real. **Vereador Nilvan Santos**- citou que o Município de Boa Vista precisa melhorar muitas coisas, disse que a revista Exame publicou que Boa Vista ainda é uma das capitais mais seguras e parabenizou todos os órgãos e instituições que faz esse trabalho e colocou também que o Estado está em primeiro lugar em segurança e Boa Vista é a décima quarta melhor cidade para se viver no país. Não havendo mais nada a tratar, o senhor **Presidente** declarou encerrada a presente Sessão Ordinária às onze horas e quarenta e quatro minutos. Plenário "**Estácio Pereira de Mello**", Boa Vista/RR, doze de julho de dois mil e dezessete. XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente

José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário